

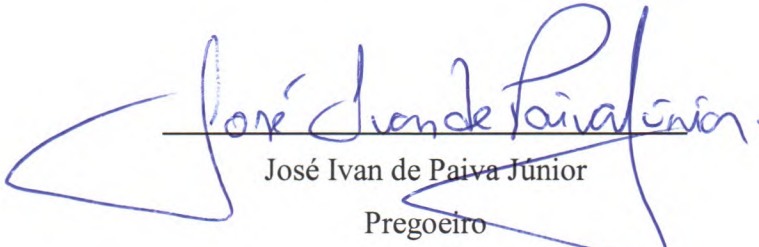
NOTA DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 10.003/2021-PERP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES, JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE.

Tendo em vista a falha técnica detectada quanto à digitalização do edital, mais precisamente quanto à página de numeração 101, segue a referida página em sua integralidade, logo abaixo a esta nota.

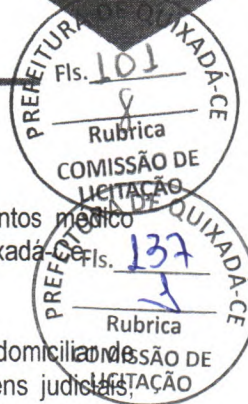
Quixadá-Ce, 09 de abril de 2021.

  
José Ivan de Paiva Júnior  
Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**

Gabinete do Prefeito  
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço visando futura e eventual contratação de serviço de locação de equipamentos médicos hospitalares para atendimento domiciliar de pacientes, junto à Secretaria da Saúde do município de Quixadá-CE.

**2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

2.1. Faz se necessário a locação de equipamentos para uso contínuo de oxigênio para tratamento domiciliar de pacientes com complicações respiratórias, conforme prescrição médica e laudos sociais e/ou ordens judiciais, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá.

2.2. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescreves legais aplicáveis ao assunto.

2.3. A presente contratação devem compor registro de preços de acordo com normas prevista no Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, onde a ata terá validade de 12 meses, o que implica que tais quantitativos visam atender as demandas que surgirão no ano em curso, bem como permitir um melhor gerenciamento das contratações, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas unidades de consumo da Secretaria de Saúde do Município, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

2.4. A natureza dos serviços a serem contratados é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, podendo, portanto, ser contratados através de Pregão, em sua forma Eletrônica, para Registrar Preços, com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deverá ser processada e julgada em estrita conformidade a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**ITEM 1**

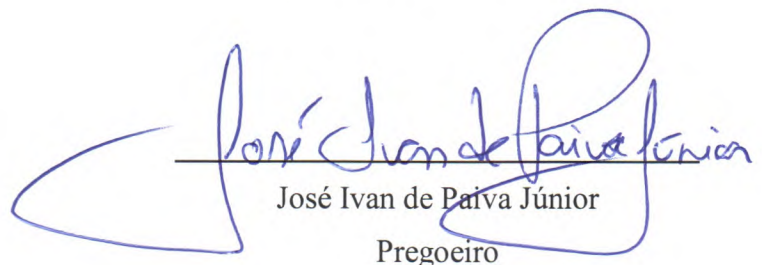
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD EQUIP.	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO DO EQUIP. R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL P/ 12 (DOZE) MESES R\$
1	<p>LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VENTILADOR MECÂNICO.</p> <p>Ventilação de volume controlado ou de pressão controlada através de métodos não-invasivos ou invasivos com compensação avançada de fugas. Opção de mudança de prescrição do paciente. Disponibilidade de 2 tipos de circuitos, com fuga ou válvula, disponibilizando em ambas as configurações ventilação de volume controlado ou de pressão controlada, por meio de interfaces não-invasivas ou invasivas, para atender as necessidades de pacientes adultos e pediátricos (5 kg). Suporte de pressão garantida de volume médio. Bateria interna ou externa com capacidade para 6 a 8h de autonomia contínua. Cartão de memória SD de 1 GB que armazena todos os dados de ventilação necessários. Quando configurado com o circuito de porta de expiração passivo, disponibilidade de algoritmo que assegura sincronização otimizada paciente-ventilador e compensação de fuga avançada em ventilações invasivas e não- invasivas para os modos de pressão e para os modos de volume. Especificações: Modos de pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV) Modos de volume (AC, CV, SIMV); Ventilação híbrida, Frequência Respiratória; Prescrição dupla Capacidade invasiva e não-invasiva; para adultos e crianças (5 kg); IPAP: 4 a 50 cmH2O; EPAP: 0 a 25 cmH2O com válvula de expiração ativa 4 a 25 cmH2O com porta de expiração passiva; PEEP: 0 a 25 cmH2O com válvula de expiração ativa 4 a 25 cmH2O com porta de expiração passiva; Suporte de pressão 0 a 30 cmH2O; Volume corrente 50 a 2.000 ml; Frequência respiratória Até 60 BPM; Tempo inspiratório 0,3 a 3 segundos; Tempo de elevação 1 (100 ms) a 6 (600 ms). Peso entre 3 à 5 kg (com bateria removível). Alarmes ajustáveis: Desconexão do paciente; Apnéia Volume corrente baixo/alto Ventilação por minuto alta/baixa Frequência respiratória</p>	2	MÊS	12	2.320,00	4.640,00	55.680,00



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Certificamos que a Nota de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 10.003/2021-PERP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES, JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, foi afixado no dia 09 de abril de 2021 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá/Ce, 09 de abril de 2021.

  
José Ivan de Paiva Júnior  
Pregoeiro